



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
GABINETE DO MINISTRO

MOÇÃO CONAMA Nº 146, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Sobre a  
necessidade  
de que o  
Governo  
Federal e  
os entes  
federativos  
atuem de  
forma  
preventiva  
frente  
aos  
impactos  
do *El Niño*  
de  
forte  
intensidade.

O **CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 710, de 15 de setembro de 2023, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e

Mediante a probabilidade anunciada pela agência norte-americana Administração Nacional Oceânica e Atmosférica - NOAA e pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden dos impactos do fenômeno *El Niño* de forte intensidade no Brasil nos próximos meses;

Uma vez que as previsões indicam que um *El Niño* muito forte trará consigo extremos de chuvas que poderão ocasionar deslizamentos e enchentes, assim como extremos de seca, com períodos de estiagem que podem se desdobrar em estresse hídrico, insegurança alimentar e aumento de incêndios florestais;

Sabendo que as populações das periferias, populações negras, indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais enfrentam sistematicamente perdas e danos na linha de frente dos eventos climáticos extremos e são, frequentemente, as últimas a receber informação qualificada e atenção nos processos de prevenção, resposta e reconstrução;

Observando a Resolução Conama nº 511, de 19 de dezembro de 2025 sobre Justiça Climática e Combate ao Racismo Ambiental e estando em alerta para a necessidade imperativa de o Poder Público superar o histórico de agir somente após o desastre, reconhecendo que a aproximação de um *El Niño* de forte intensidade traz riscos previsíveis e, portanto, desastres remediáveis mediante articulação e planejamento prévio;

Contamos ainda com ausência de priorização territorial com recorte de raça e gênero nos planos de ação climática e de reconstrução, bem como a necessidade de que a adaptação climática seja transformacional e antirracista, garantindo a permanência segura e o direito à habitação como prioridades; e

Ao reconhecer o papel fundamental das organizações comunitárias, muitas lideradas por mulheres negras, indígenas e quilombolas, que atuam na gestão de riscos e desastres por meio de planos comunitários, os quais necessitam deixar de ser ações pontuais para tornarem-se estruturais e com financiamento adequado;

Este Conselho Nacional do Meio Ambiente, por meio de sua 150ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2026, APROVA a presente Moção de Manifesto e Urgência para:

1. manifestar a urgente necessidade de que o Governo Federal e os entes federativos atuem de forma preventiva frente aos impactos do *El Niño* de forte intensidade, alertando a população e criando estratégias e protocolos antecipados de prevenção de tragédias e redução de riscos;
2. recomendar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ao Ministério das Cidades que garantam transparência e estabeleçam planos de comunicação antecipados, acessíveis e territorialmente sensíveis sobre os riscos climáticos, direcionados especificamente às populações periféricas, negras e de comunidades tradicionais, historicamente subinformadas;
3. demandar a integração das estratégias de ação da Defesa Civil com os planos comunitários de contingência nos territórios, em especial com os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUPDECs, de modo a informar a população e agir contra os riscos de ondas de calor, enchentes, deslizamentos e estiagens;
4. instar o Poder Público a destinar e dar publicidade ao orçamento de prevenção e emergência para estados e municípios com maior probabilidade de ocorrência de desastres em virtude da chegada do *El Niño* de forte intensidade;
5. recomendar ao Ministério das Cidades e demais órgãos competentes que a realocação não seja a primeira resposta

estatal, evitando-se políticas de remoção forçada sem participação e dignidade, e garantindo que, quando extremamente necessária, seja feita com planejamento, diálogo e celeridade estrutural, inclusive por meio do programa "Minha Casa, Minha Vida" no pós-desastre;

6. determinar o encaminhamento desta Moção ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ao Ministério das Cidades, à Presidência da República, bem como aos órgãos ambientais estaduais e municipais, assegurando sua ampla divulgação em formato acessível à sociedade civil; e

7. estabelecer planos de prontidão nos órgãos de ações diretas e indiretas em situações de crise.

**ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**

Presidente do Conselho, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Substituta**, em 22/06/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2353866** e o código CRC **8153B2C9**.

Referência: Processo nº 02000.006150/2026-08

SEI nº 2353866